



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## EDITAL Nº 55, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Processo nº 23086.000007/2026-71

### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS ÀS VAGAS RESERVADAS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO E EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO.

O Reitor da **Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, **TORNA PÚBLICA** a convocação dos candidatos abaixo relacionados, inscritos nas vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos), conforme os **Editais nº 110, de 22 de dezembro de 2025, 31, de 30 de março de 2026 e 32, de 30 de março de 2026**, para a realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração (Heteroidentificação), conforme segue.

Nome	Edital	Cargo
Amanda Lélis de Souza	Edital n.º 31, de 30 de março de 2026	Professor(a) Substituto (a)
Carlos Henrique Souto Azevedo	Edital n.º 31, de 30 de março de 2026	Professor(a) Substituto (a)
Carolynne Gonçalves de Souza Bremer	Edital n.º 32, de 30 de março de 2026	Estagiário
Dáfilla Yara Oliveira de Brito	Edital n.º 31, de 30 de março de 2026	Professor(a) Substituto (a)
Dhiego Gonçalves Pacheco	Edital n.º 31, de 30 de março de 2026	Professor(a) Substituto (a)
Junea Tatiane Damasceno Oliveira	Edital nº 110, de 22 de dezembro de 2025.	Professor (a) do Magistério Superior
Karoline Costa Dos Santos	Edital n.º 31, de 30 de março de 2026	Professor(a) Substituto (a)
Lucas Ramos Martins	Edital nº 110, de 22 de dezembro de 2025.	Professor (a) do Magistério Superior
Monalisa Aparecida do Carmo	Edital nº 110, de 22 de dezembro de 2025.	Professor (a) do Magistério Superior
Rafaela Ferreira Souto	Edital nº 110, de 22 de dezembro de 2025.	Professor (a) do Magistério Superior
Rosiane Rosa Silva	Edital n.º 31, de 30 de março de 2026	Professor(a) Substituto (a)

Rosimeire Fernandes Cruz Pereira	Edital n.º 31, de 30 de março de 2026	Professor(a) Substituto (a)
Sander Moreira Rodrigues	Edital n.º 31, de 30 de março de 2026	Professor(a) Substituto (a)

1. Os candidatos deverão encaminhar para o endereço eletrônico <concursos@ufvjm.edu.br>, até às **23h59min, do dia 25 de maio de 2026**, os seguintes documentos:

- I - autodeclaração preenchida e assinada (Anexo I deste Edital), em formato PDF-A, OCR, resolução mínima de 300 dpi;
- II - uma foto 3x4 recente e colorida (inserir no espaço apropriado do Anexo I ou enviar separadamente) e;
- III - um vídeo, em formato MP4 ou outro compatível, conforme orientações abaixo:

2. Na gravação do vídeo de apresentação da autodeclaração étnico-racial, os candidatos deverão, obrigatoriamente, respeitar os seguintes parâmetros e orientações:

- I - Caso seja utilizado celular, o aparelho deverá, preferencialmente, ser mantido na posição horizontal;
- II - Utilizar ambiente interno, com boa iluminação. Evitar entrada de luz por trás da imagem;
- III - Posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- IV - Sem utilização de maquiagem;
- V - Sem utilização de óculos escuros;
- VI - Sem utilização de chapéu, boné ou gorro;
- VII - Sem utilização de filtros de edição;
- VIII - De forma que possibilite a visualização do candidato da cintura para cima;
- IX - Os membros superiores (braços) do candidato deverão estar à mostra;
- X - Boa resolução, em qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão de Validação de Autodeclaração;
- XI - Tamanho máximo de 50 MB e até 120 segundos de gravação;
- XII - Durante a gravação, o candidato deverá se autodeclarar, fazendo a leitura da autodeclaração. **Ao final da leitura, na mesma gravação, o candidato deverá apresentar documento de identificação válido com foto, de modo que permita a identificação do candidato.**

3. Os critérios de verificação da veracidade da autodeclaração por meio de procedimento gravado considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, conforme estabelece o Art. 21 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

4. **A UFVJM não se responsabilizará por documentos não recebidos por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.**

5. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração deliberará pela maioria simples dos seus membros. Caso a Comissão de confirmação complementar à autodeclaração entenda que o vídeo não foi satisfatório, o candidato poderá ser convocado para nova apresentação por meio de videoconferência ou presencialmente.

6. O resultado do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será

divulgado na página eletrônica da UFVJM, nas seções destinadas aos Editais e Concursos, no link "<https://portal.ufvjm.edu.br/editais>", nas condições do Art. 26 da IN MGI/MIR/MPI N° 261, de 27 de junho de 2025.

7. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado na página eletrônica de Editais e Concursos da UFVJM, na seção destinada à seleção.

8. O recurso deverá ser interposto junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) por meio de requerimento próprio, juntado os documentos que o candidato julgar pertinente, enviando-os para o endereço de e-mail: [concursos@ufvjm.edu.br](mailto:concursos@ufvjm.edu.br), com o assunto “Recurso Edital n.º 55/2026 - Concurso Público para Professor(a) do Magistério Superior”, Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor(a) Substituto(a) do Magistério Superior e Processo Seletivo para Contratação de Estagiário”.

9. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correios, recursos sem assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente constituído e ainda recursos sem fundamentação.

10. A Comissão Recursal será composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso, conforme Parágrafo Único do Art. 31 da IN MGI/MIR/MPI N° 261, de 27 de junho de 2025.

11. A Comissão Recursal considerará em sua decisão dos documentos indicados no Item 1 deste Edital, o Parecer emitido pela Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato (Item 8).

12. O resultado definitivo do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, após decisão da Comissão Recursal, será divulgado na página eletrônica da UFVJM, nas seções destinadas aos Editais e Concursos, no link "<https://portal.ufvjm.edu.br/editais>", nas condições do Art. 33 da IN MGI/MIR/MPI N° 261, de 27 de junho de 2025.

13. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

Diamantina/MG, 20 de maio de 2026.

**HERON LAIBER BONADIMAN**  
Reitor da UFVJM

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO

(candidato autodeclarado preto ou pardo)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de  
nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_,  
filho de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ **declaro**, sob as penas da lei, **que sou**  
 **preto**  **pardo**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções  
prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

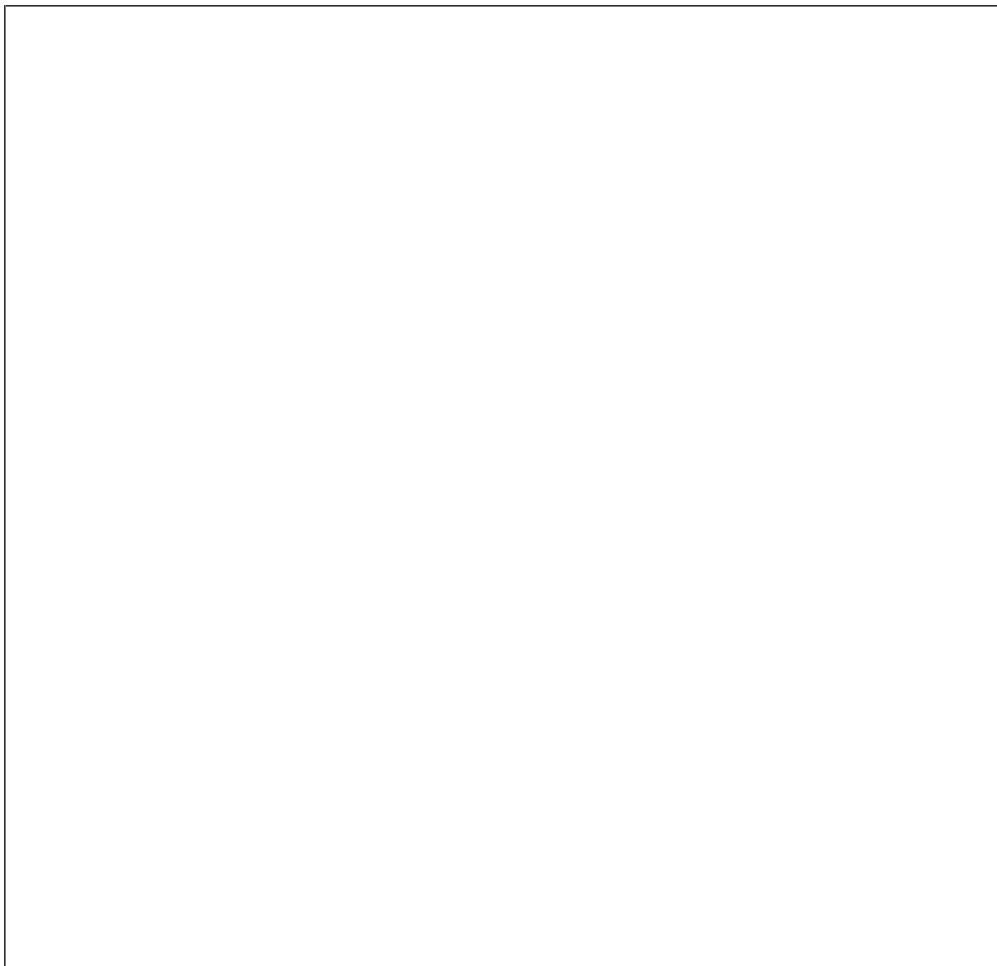
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (se o declarante for menor de idade)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica - Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Candidato(a), inclua sua foto neste espaço.



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 20/05/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2114955** e o código CRC **BD1A03B5**.

#\_contem\_1\_marcas\_sigilo

Referência: Processo nº 23086.000007/2026-71

SEI nº 2114955